



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 47/2019 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL

GUARIBA, de 16 de julho de 2019.

*Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.
Senhoras Vereadoras.*

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **“INCLUI DISPOSITIVO NO INCISO I, DO § 1º, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 3.080, DE 24/10/17, COM MODIFICAÇÕES DADAS PELAS LEIS Nº 3.101, DE 24/01/18 E 3.257, DE 17/06/19, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, A CRIAR A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Por meio da Lei nº 3.080, de 24 de outubro de 2017, essa colenda Câmara Municipal autorizou este Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, e a criar a gratificação de desempenho de atividade, para o emprego de policiais militares em atividades municipais delegadas ao Estado, reservando-se, preferencialmente, àqueles classificados nas Unidades da Polícia Militar em Guariba e na 2ª Companhia de Polícia Militar de Jaboticabal.

Constou do Inciso I do § 2º do Artigo 2º da citada legislação municipal, que a gratificação para o desempenho da atividade delegada, será concedida aos Oficiais da Polícia Militar, sendo eles: 1º e 2º Tenente PM, não constando nesta legislação, as demais patentes de Oficiais da Polícia Militar.

Desta forma, remetemos o presente projeto de lei à essa R. Câmara Municipal, alterando citado dispositivo de forma a possibilitar que todos os Oficiais da Polícia Militar possam receber gratificação por desempenho de atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força do convênio celebrado entre o Município de Guariba e a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nesta oportunidade, agradeço, sinceramente, a Vossa Excelência e a todos os demais Vereadores e Vereadoras, e renovo-lhes os protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, *Cássio Aparecido Pereira*, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.